

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO DA GLEBA JACAMINHO II".

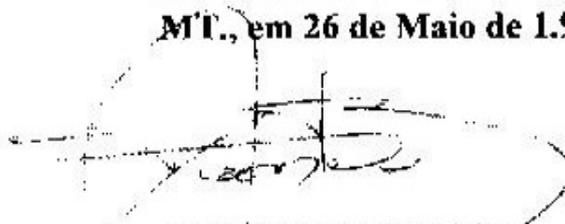
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

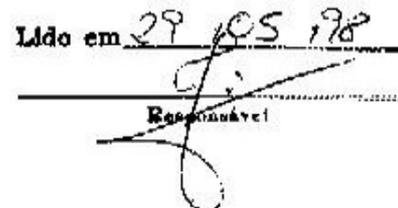
ARTIGO 1º. - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Gleba Jacaminho II.

ARTIGO 2º. - A Associação a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipal.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 26 de Maio de 1.998.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 29 / 05 / 98

Responsável